



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 24 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1054

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Contrato Nº 014/2017** - Objeto: Prestação dos Serviços técnicos de cessão de direito DE uso de software, destinado à Secretaria Municipal de Administração, (Locação de sistema para cumprir a Leis nº 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01). (Contratada: Instituto Municipal de Administração Publica).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2017

PARTES:

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.277.208/0001-76

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Art. 24, IV, da lei 8.666/93;

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612/2017

OBJETO:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, destinado à Secretaria Municipal de Administração, (Locação de sistema para cumprir a Leis nsº 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário;

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA

Em atendimento ao art. 24, IV, da lei 8666/93, o presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ou até o encerramento do processo licitatório que contemple esse mesmo objeto, contado o prazo a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/>.

DATA DA ASSINATURA

10/03/2017.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CONTRATANTE

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERVENIENTE

RODRIGO SOARES GAIA

Secretário

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Contratada

Irenio Lino dos Santos Filho

Procurador

Palmeira dos Índios – Alagoas, 24 de abril de 2017.